



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº. 04/2014

Dispõe sobre revisão anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,56 % (cinco por cento e cinquenta e seis décimos), nos termos do inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, o valor mensal da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste tomando-se como base o Índice Oficial de Pedra do Valor Aquisitivo da Moeda.

Art. 2º - O percentual de reajuste mencionado no art. 1º desta Resolução corresponde à variação do INPC (IBGE) no período de 01/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste – MG, 19 de fevereiro de 2014.

Geraldo Magela da Silva Araújo
Presidente da Mesa

Suely Maria Martins Freitas
Secretária da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo			
Quantidade	Denominação	Nível	Remuneração Básica (R\$)
01	Secretário Executivo	IV	1.953,39
01	Auxiliar de Serviços Gerais	I	724,00
01	Advogado	IV	1.953,39

ANEXO II

Cargos em Comissão		
Quantidade	Denominação	Remuneração Básica (R\$)
01	Assessor Jurídico	1.619,14
01	Assessor Contábil	1.619,14
01	Assessor Parlamentar	1.619,14
01	Diretor Secretário	1.953,39



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
